



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 101/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de número de conta salário ou de conta corrente do Banco do Brasil por parte dos servidores municipais para o recebimento de vencimentos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, e,

CONSIDERANDO que o município de Itapicuru possui suas contas bancárias de pagamento de Folha inscritas no Banco do Brasil,

CONSIDERANDO que o município firmou convênio com o Banco do Brasil para processamento de Folha de Pagamento,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a todos os servidores municipais que apresentem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, número de conta salário ou de conta corrente exclusivamente do Banco do Brasil até a data de 20 de abril de 2021, sob pena de retenção dos vencimentos caso suas contas estejam em outros bancos.

§ 1º Esta determinação aplica-se aos servidores efetivos, inativos, pensionistas, temporários e ocupantes de cargos em comissão.

§ 2º Os servidores que já informaram dados bancários do Banco do Brasil, não necessitam informar novamente, aplicando-se esta obrigatoriedade apenas aos que ainda não apresentaram.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos emitirá declarações de vínculos funcionais para abertura de contas salários somente para o Banco do Brasil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito

PAULO SÉRGIO BARRETO BORGES
Secretário Municipal de Administração